

APROVADO  
EM 18 | 06 | 2019

Jair Nunes de Carvalho  
Jair Nunes de Carvalho  
Presidente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PROJETO DE LEI Nº 003 de 1 de março de 2019.

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor estimado de R\$ 18.459.124,00, para os fins que especifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, vem requerer a Câmara Municipal a autorização para abrir Crédito Adicional Especial no valor estimado de R\$ 18.459.124,00:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.459.124,00 (Dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais)**, correspondente a alteração da Lei de Estrutura Administrativa 474/2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, conforme nova Lei de Estrutura Administrativa e observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 1 DE MARÇO DE 2019.**

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Moita Bonita/SE,

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que promove a abertura de Crédito Especial, a fim de que seja readequada a distribuição do orçamento municipal, tendo em vista que a Lei 474/2018, que alterou a Estrutura Organizacional interna do Município de Moita Bonita/SE foi aprovada e sancionada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual para o ano 2019.

Trata-se de legislação que prevê apenas a readequação e redistribuição do orçamento de acordo com as Secretarias Municipais atuais, principalmente porque alguns Ministérios Federais exigem a especificação orçamentária para a realização de convênios e repasses de verbas.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, EM 1 DE MARÇO DE 2019.**

  
**Marcos Antonio Costa**  
**Prefeito Municipal**